Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA GABINETE DO PREFEITO CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA Nº 398/2024.

Dispõe sobre a **Prorrogação de Licença, não remunerada**, a
Servidor Público Municipal e
determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município, Considerando os termos do artigo 5°, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal n° 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR a *Licença não remunerada*, pelo período infracitado, a servidora pública municipal, **Grace Gomes de Souza**, de provimento em cargo efetivo, para o **dia 15 de dezembro de 2024.**

§ Único - A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 16/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO, Em, 15 de maio de 2024.

> *UBIRACI/ROCHA LEVI* Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n — Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 — fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 — e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br